

ITA

GOVERNO MUNICIPAL



ITAQUITINGA

cidade que amanhece

LEI Nº 379/95

EMENTA: Denomina Rua Projetada no Loteamento Gutuba I e dá outras Providências.

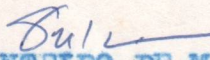
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ ADEMIR ANDRADE DE OLIVEIRA, a 1ª rua que fica localizada no Loteamento Gutuba I, que liga a PE - 52 a Rua Natália Alves Pessoa, neste Município de Itaqui.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
EM 26 de setembro de 1995.

  
Profº. SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO  
- Prefeito -